

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO/RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição no Colégio implica a aceitação do seu Projeto Educativo, do Regulamento Interno e das presentes Condições de Frequência, bem como o compromisso ativo quando ao seu cumprimento integral por parte dos alunos e respetivos encarregados de educação. Estes documentos encontram-se disponíveis no *site* do Colégio.
2. A admissão dos alunos é da competência da Direção Pedagógica do Colégio. Neste processo, é dada prioridade, por esta ordem:
  - 2.1. À renovação da inscrição dos alunos do Colégio;
  - 2.2. À inscrição de irmãos de alunos do Colégio;
  - 2.3. À inscrição de familiares de funcionários/colaboradores do Colégio;
  - 2.4. À inscrição de alunos que efetuaram previamente a sua pré-inscrição com pagamento da taxa de 50,00 €.
3. Os alunos referidos nos pontos 2.1. a 2.4. beneficiam de um período próprio para a sua inscrição. Terminado este período, perdem o direito à prioridade e a inscrição é aberta a todos os interessados. A partir deste momento, as inscrições são aceites por ordem de entrada até à lotação das vagas existentes.
4. Aquando da formalização da matrícula no Portal das Matrículas, os alunos a quem seja atribuída vaga para frequentar o **1.º ano de escolaridade terão que indicar o Colégio D. José I como primeira opção e dentro do prazo definido para o efeito. Caso tal não aconteça, perderão o direito à vaga, não havendo lugar à devolução de qualquer valor já liquidado.** O mesmo acontecerá nas situações de renovação da matrícula no Portal das Matrículas dos alunos dos 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade.
5. Os alunos de qualquer nível de ensino a quem tenha sido atribuída a vaga e que submetam um pedido de transferência no Portal das Matrículas perderão o direito à vaga, não havendo lugar à devolução de qualquer valor já liquidado.

### DIREITO DE ADMISSÃO/RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Colégio reserva-se ao direito de não admitir um aluno que, no seu entendimento, não tenha enquadramento no seu contexto educativo.
2. O Colégio reserva-se, também, ao direito de suspender a matrícula e/ou de não admitir a renovação da inscrição a um aluno que, no seu entendimento:
  - 2.1. Revele uma atitude que transgrida gravemente os princípios decorrentes do Projeto Educativo do Colégio;
  - 2.2. Apresente sistematicamente um comportamento incorreto que se torne prejudicial para o próprio e para o grupo em que está inserido.
3. O Colégio reserva-se, ainda, ao direito de suspender a matrícula e/ou de não admitir a renovação da inscrição a um aluno que se encontre numa das seguintes condições:
  - 3.1. Falta de entendimento entre o Colégio e o Encarregado de educação ou Pais do aluno, de forma a prejudicar o normal funcionamento e necessária colaboração entre ambas as partes;
  - 3.2. Não cumprimento pelo Encarregado de educação das suas obrigações, nomeadamente o não pagamento ou atraso no pagamento das propinas.

## CALENDÁRIO ESCOLAR

1. Na Educação Pré-Escolar, o ano escolar inicia-se a 1 de setembro e termina a 14 de agosto. Nos restantes níveis de ensino, o ano escolar inicia-se a 1 de setembro e termina a 31 de julho.
2. O ano letivo é determinado com base nas orientações do Ministério da Educação dentro destas datas.
3. Nos dias de interrupção do período letivo, o estabelecimento encontra-se aberto e os alunos são acompanhadas nas suas atividades por docentes e auxiliares de ação educativa, à exceção dos dias fixos de encerramento, a saber:
  - 3.1. Sábados, domingos e feriados (nacionais e municipais);
  - 3.2. Dias 24 e 31 de dezembro;
  - 3.3. Terça-feira de Carnaval (9 de fevereiro);
  - 3.4. Segunda-feira de Páscoa (29 de março);
  - 3.5. Outros, com prévia comunicação (2 dias).

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. O estabelecimento funciona de segunda a sexta-feira, entre as 7h30 e as 19h00.
2. As atividades letivas têm início às 9h00 e prolongam-se, no máximo, até às 18h00. O horário exato será comunicado aos encarregados de educação no início do ano letivo.

## SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

## INSCRIÇÃO

1. A pré-inscrição no Colégio não tem custos associados. No entanto, está sujeita ao pagamento do valor de 50,00 € nas situações em que se pretenda a garantia de vaga. Este valor será abatido aquando da formalização da inscrição. Em caso de desistência, não haverá lugar à sua devolução.
2. A inscrição no Colégio está sujeita ao pagamento de uma taxa anual:
  - 2.1. Na primeira inscrição no Colégio, o seu valor é de 250,00 €;
  - 2.2. Na renovação da inscrição no Colégio, o seu valor é de 200,00 €.
3. A taxa de inscrição assegura um conjunto de bens e serviços essenciais, tais como: despesas inerentes ao processo administrativo de inscrição, Seguro Escolar, Cartão de estudante (para os alunos que ingressam, pela primeira vez, nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário) e os recursos disponibilizados pelos educadores/professores ao longo do ano letivo. Inclui, ainda, o KIT Colégio.
4. Para os alunos que já frequentam o Colégio, o pagamento da taxa de renovação da inscrição será processado juntamente com o da mensalidade seguinte à formalização da mesma.
5. Para os alunos que vão frequentar o Colégio pela primeira vez, a inscrição implica o pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser feito nos três dias úteis subsequentes à confirmação da existência de vaga. Ultrapassado esse prazo, e caso exista lista de espera, a vaga será atribuída ao aluno seguinte dessa lista.

1. A frequência do Colégio está sujeita ao pagamento de uma propina anual, cujo valor se encontra na tabela seguinte:

| Nível de Ensino            | Propina anual |
|----------------------------|---------------|
| Educação Pré-Escolar       | 3438,50 €     |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico | 3553,00 €     |
| 2.º Ciclo do Ensino Básico | 4073,00 €     |
| 3.º Ciclo do Ensino Básico | 4169,00 €     |
| Ensino Secundário          | 4532,00 €     |

2. Os valores apresentados incluem a componente curricular obrigatória e oficial em cada nível de ensino, à qual acresce a disciplina de Oferta Complementar. Esta disciplina, nos termos da legislação em vigor, é de frequência obrigatória e não implica qualquer pagamento adicional. Os valores incluem, ainda, a frequência das atividades de enriquecimento curricular, complementares ao currículo, bem como o apoio dos Serviços de Psicologia e Orientação, sempre que necessário. As atividades de enriquecimento curricular, bem como a disciplina de Oferta Complementar serão definidos no início do ano letivo.
3. Os valores incluem, também, a possibilidade de frequência do Colégio nas interrupções letivas do Natal, do Carnaval e da Páscoa, à exceção dos dias de encerramento anteriormente definidos, sem custo acrescido.
4. No caso dos Ensinos Básico e Secundário, incluem, ainda, a possibilidade de frequentar, durante o mês de julho, o programa de atividades de verão, o qual será divulgado oportunamente. Existirão custos associados ao transporte e às entradas nos locais a visitar no âmbito deste programa.
5. O apoio em Português Língua Não Materna, para alunos provenientes do estrangeiro e que dele necessitem, não está incluído no valor da propina.
6. Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, o valor da propina inclui o reforço alimentar do período da manhã.
7. Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, o Colégio continua disponível para, de acordo com a legislação em vigor, colaborar com as famílias na possibilidade dos seus educandos frequentarem o Ensino Artístico, na modalidade de Ensino Articulado, em parceria com o Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian. Esta situação está condicionada à possibilidade de compatibilizar os horários das turmas com os do Conservatório. O Colégio assegura o transporte de ida dos alunos para o Conservatório, mediante o pagamento de uma taxa mensal adicional.
8. O Colégio celebra anualmente com o Ministério da Educação o Contrato de Desenvolvimento e o Contrato Simples, para apoio às famílias dos alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, respetivamente, de acordo com a legislação em vigor. Esta informação é disponibilizada a todos os encarregados de educação aquando da abertura das candidaturas. A não entrega da documentação necessária dentro dos prazos estipulados inviabiliza a candidatura das famílias.
9. Caso, após a inscrição/renovação da inscrição, as autoridades públicas imponham períodos de suspensão das atividades presenciais, diminuição do currículo ou outras, que alterem o tempo ou modo como o Colégio presta o seu serviço educativo, este facto não confere ao encarregado de educação direito a pedir uma redução da propina.
10. Para além das propinas, a frequência do Colégio obriga à aquisição dos manuais adotados em cada nível de ensino, bem como à aquisição da Escola Virtual no Ensino Básico. No caso dos 2.º e 3.º Ciclos, o Colégio disponibiliza, ao longo do ano letivo, o material a usar nas disciplinas de Educação Visual e de Educação Tecnológica, o que implica o pagamento de uma verba distribuída pelos três trimestres.

## MODALIDADES DE PAGAMENTO

- O pagamento da propina anual pode ser efetuado em duas modalidades:
  - Pagamento anual, beneficiando de um desconto de 3%. Nesta modalidade, o pagamento deverá ser efetuado até ao dia 15 de setembro;
  - Pagamento mensal. Nesta modalidade, o pagamento deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês a que se reporta (de setembro a julho). Na Educação Pré-Escolar, a meia mensalidade referente ao mês de agosto deverá ser paga até ao dia 8 de janeiro.
- Em cada modalidade, os valores encontram-se na tabela seguinte:

| Nível de Ensino            | Pagamento Anual<br>(desconto de 3%) | Pagamento mensal        |
|----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Educação Pré-Escolar       | 3335,35 €                           | 299,00 € (x 11,5 meses) |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico | 3446,41 €                           | 323,00 € (x 11 meses)   |
| 2.º Ciclo do Ensino Básico | 3915,89 €                           | 367,00 € (x 11 meses)   |
| 3.º Ciclo do Ensino Básico | 4043,93 €                           | 379,00 € (x 11 meses)   |
| Ensino Secundário          | 4396,04 €                           | 412,00 € (x 11 meses)   |

- Aquando do processamento de uma fatura, caso haja fatura(s) já vencida(s), haverá lugar a um acréscimo de 10% sobre o valor total da(s) fatura(s) cujo pagamento esteja em atraso. A falta sistemática de cumprimento dos prazos poderá dar lugar à exclusão do aluno da frequência deste estabelecimento de ensino.
- Os pagamentos podem ser efetuados nos Serviços Administrativos ou por transferência bancária. No caso de transferência bancária, o pagamento deverá ser efetuado para a conta PT50 0036 0361 9910 1550 4465 2, devendo ser colocado na descrição da transferência o número da fatura a que diz respeito. O comprovativo da transferência deverá ser enviado para [servicos.administrativos@coldjose1.pt](mailto:servicos.administrativos@coldjose1.pt).
- Também para efeitos de pagamento de mensalidades, o Colégio tem protocolo com as empresas *Ticket Serviços*, *Edenred* e *Coverflex*.
- No caso de qualquer dificuldade financeira, os encarregados de educação deverão, dentro do prazo de pagamento, entregar nos Serviços Administrativos, uma proposta de pagamento que será analisada pela Administração.

## DESCONTOS

- Os alunos do Colégio podem beneficiar dos seguintes descontos:
  - Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, desconto de 7,5% sobre a mensalidade, mediante protocolos assinados com as diferentes instituições/empresas (a listagem dos protocolos existentes encontra-se no *site* do Colégio). Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, estes protocolos permitem aos alunos adquirir o Pack Alimentação pelo valor do Pack Almoço;
  - Desconto de 10% na mensalidade, no caso de ter outro irmão a frequentar simultaneamente a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico ou o Ensino Secundário;
  - Desconto de 15% na mensalidade, no caso de ter pelo menos dois irmãos a frequentar a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico ou o Ensino Secundário;
  - Desconto de 3% sobre o valor da propina, caso opte por efetuar o pagamento na modalidade de pagamento anual (conforme indicado anteriormente);
- O desconto referente aos protocolos (referido em 1.1) obriga à apresentação de uma declaração da entidade empregadora nos Serviços Administrativos.

3. Os antigos alunos do Colégio beneficiam, também, dos descontos previstos em 1.1. na frequência dos seus descendentes.
4. Os descontos referidos anteriormente não são acumuláveis entre si.
5. Qualquer desconto atribuído será retirado caso não sejam cumpridos os prazos de pagamento estipulados.
6. Não se aplicam outros descontos para além dos acima mencionados.

## VESTUÁRIO

1. Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico é obrigatório o uso de vestuário oficial do Colégio no interior do recinto escolar e durante todas as atividades dentro e fora do Colégio. É, também, obrigatório o uso da t-shirt técnica nas aulas de Educação Física.
2. Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, é obrigatório o uso de vestuário oficial do Colégio em todas as saídas e atos oficiais. É ainda obrigatório o uso da t-shirt técnica nas aulas de Educação Física.
3. Nas situações em que o seu uso é obrigatório, o vestuário oficial do Colégio deve estar sempre visível, não sendo permitida a sua sobreposição por outras peças de roupa que impeçam a sua identificação, com exceção de vestuário de exterior (designadamente casacos ou agasalhos), quando adequado às condições climáticas.
4. Poderá ser vedada a participação do aluno numa atividade caso este não se apresente com o vestuário previsto, não havendo lugar a devolução de qualquer valor já liquidado.
5. As opções de vestuário e acessórios podem ser consultadas e adquiridas através do formulário disponível no *site* do Colégio, sendo o seu custo suportado pelo requerente.
6. Todo o vestuário, do Colégio ou não, deve estar devidamente identificado.
7. A deterioração ou extravio de vestuário que os alunos tragam não é da responsabilidade do Colégio; no entanto, tomar-se-ão as medidas necessárias para evitar que tal aconteça.

## CARTÃO DE ESTUDANTE

1. Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário é obrigatório o uso do cartão de estudante. Este é utilizado para acesso ao Colégio, bem como para usufruto dos serviços da escola, tais como bar, refeitório, reprografia e papelaria.
2. O cartão substitui a circulação monetária no bar, papelaria e reprografia. Para tal, pode ser carregado por MBWay, Referência Multibanco ou pessoalmente, nos Serviços Administrativos.
3. Em caso de extravio ou danificação do cartão, tal situação deverá ser comunicada de imediato nos Serviços Administrativos, para emissão de um novo cartão. O seu custo é de 10,00 €.

## SERVIÇOS FACULTATIVOS

## ALIMENTAÇÃO

1. Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico são servidas, diariamente, três refeições: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. O valor correspondente ao lanche da manhã está incluído na propina. Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário são apenas servidas, diariamente, duas refeições: almoço e lanche da tarde.
2. O almoço inclui sopa, prato principal, sobremesa, pão e bebida (água). A refeição é confeccionada no Colégio por uma equipa habilitada e experiente, cumprindo todas as condições de higiene e segurança alimentar.
3. O custo das refeições é o que se apresenta na tabela que se segue:

| Nível de Ensino                                       | Valor mensal                                          | Valor avulso                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Educação Pré-Escolar                                  | 125,00 € (Pack Alimentação)                           | 4,25 € (almoço)<br>2,00 € (lanche) |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico                            | 145,00 € (Pack Alimentação)                           | 5,20 € (almoço)<br>2,15 € (lanche) |
| 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário | 170,00 € (Pack Alimentação)<br>120,00 € (Pack Almoço) | 5,90 € (almoço)<br>2,70 € (lanche) |

- O Pack Alimentação inclui os almoços e lanches de todo o mês. O Pack Almoço inclui apenas os almoços.
- O pagamento da alimentação optando pelo Pack Alimentação ou pelo Pack Almoço é feito no mês a que esta se reporta, pelo que deve ser feito impreterivelmente até ao dia 8. Nas situações de ausência por uma semana ou mais, será feito o acerto ao valor já pago no mês seguinte. Optando pela aquisição do almoço ou lanche avulso, o pagamento será feito no mês seguinte.
- Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, a marcação dos almoços a avulso é feita no eCommunity. Esta marcação deverá acontecer até ao dia útil anterior. Quando efetuada no próprio dia, será adicionada uma taxa de 1,50 € ao valor apresentado. Todas as refeições marcadas serão cobradas, quer tenham sido consumidas ou não. Não é possível o cancelamento/anulação da refeição no próprio dia.
- A opção pelo serviço mensal (Pack Alimentação ou Pack Almoço) é definida no início do ano escolar e, por princípio, mantém-se todo o ano. A eventual mudança para serviço avulso só pode ser realizada até ao dia 20 de cada mês e só tem aplicação no mês seguinte, cumprindo-se em cada mês, no seu todo, a opção tomada.
- Os valores apresentados no ponto 3 poderão sofrer ajustes ao longo do ano letivo, de acordo com a inflação.

## TRANSPORTE

- O Colégio dispõe de um serviço de transportes no período da manhã e no período da tarde.
- O custo mensal do transporte dentro do concelho de Aveiro para os dois percursos diários será comunicado oportunamente. Fora do concelho, o valor será definido caso a caso, sendo comunicado ao encarregado de educação no início do ano letivo.
- Para os alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico inscritos na modalidade de Ensino Articulado, o custo do transporte de ida para o Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian será, também, comunicado oportunamente. O Colégio só disponibiliza este serviço com um número mínimo de três alunos.
- O pagamento deste serviço deve ser feito impreterivelmente até ao dia 8 de cada mês. Em caso de atraso no pagamento, será aplicado o mesmo procedimento que é tido com as mensalidades. A falta sistemática de cumprimento dos prazos pode dar lugar à exclusão do aluno deste serviço.
- Dar-se-á preferência aos casos em que o local de embarque e desembarque seja o mesmo e em que o transporte seja utilizado nos dois percursos.
- A confirmação do transporte está sujeita à disponibilidade de lugares no veículo e a aspetos logísticos e organizacionais em termos de percursos.
- O transporte dos alunos efetuar-se-á em horário a combinar com o encarregado de educação e dentro do horário seguinte:
  - Período da manhã: entre as 7H30 e as 9H00;
  - Período da tarde: entre as 17H00 e as 19H00.
- O transporte realiza um itinerário estabelecido no início do ano letivo, que pode sofrer ajustes no decorrer do mesmo. As alterações serão comunicadas atempadamente aos encarregados de educação dos alunos transportados.
- O custo do transporte poderá sofrer ajustes ao longo do ano letivo, de acordo com a inflação.

## PROLONGAMENTO DO HORÁRIO

1. O Colégio dispõe de um serviço de acompanhamento aos alunos após o horário letivo (18h00).
2. Após as 18h00, todos os alunos serão encaminhados para este serviço de acompanhamento (ATL). Não é permitida a permanência de qualquer aluno no Colégio sem que esteja abrangido por este serviço.
3. O custo deste serviço é apresentado na tabela que se segue:

| Horário            | Valor mensal | Valor avulso |
|--------------------|--------------|--------------|
| Das 18h00 às 19h00 | 45,00 €      | 3,50 €       |

4. É concedida uma tolerância de 30 minutos, após a qual o serviço é faturado.
5. O atraso na saída (após as 19h00) implica o pagamento acrescido de uma multa, a saber: até 30 minutos 10,00 €; até uma hora 20,00 €.
6. O pagamento deste serviço é feito no mês seguinte a que este se reporta.

## SERVIÇOS DE APOIO À APRENDIZAGEM

1. O Colégio dispõe de apoio em Português Língua Não Materna (PLNM) para alunos que dele necessitem. O mesmo tem um custo de 25,00 € por hora.
2. O Colégio dispõe, também, de aulas de apoio individualizado para os alunos que necessitem de reforço à aprendizagem. O seu custo é de 25,00 € por hora.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### TELEMÓVEIS E OUTROS OBJETOS PESSOAIS

1. Não é permitida a utilização de dispositivos de comunicação móvel no Colégio como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis (*smartphones*), relógios com comunicação *wireless* (*smartwatches*), tablets, bips, etc..
2. O uso destes equipamentos apenas poderá ser autorizado pela Direção Pedagógica em casos excecionais, nomeadamente:
  - 2.1. Necessidades de saúde devidamente comprovadas;
  - 2.2. Apoio a alunos com baixo domínio da língua portuguesa;
  - 2.3. Atividades pedagógicas autorizadas por professores.
3. Os alunos que eventualmente tragam telemóvel deverão mantê-lo desligado e guardado na mochila. A utilização não autorizada implicará a apreensão do aparelho e a sua entrega ao encarregado de educação. Em situações reiteradas, poderão ser aplicadas medidas disciplinares.
4. Os alunos não deverão ser portadores de objetos pessoais ou adornos valiosos ou que possam constituir perigo para eles próprios ou para terceiros.
5. A deterioração ou extravio de objetos que os alunos tragam não é da responsabilidade do Colégio; no entanto, tomar-se-ão as medidas necessárias para evitar que tal aconteça.

### SITUAÇÕES DE DOENÇA

1. Sempre que o aluno apresente sintomas de doença será de imediato avisado o encarregado de educação que deverá providenciar, com a celeridade possível, a retirada do aluno do estabelecimento de ensino.

2. Serão afastados, temporariamente, os alunos que sejam portadores de doenças infetocontagiosas ou suspeita delas, de acordo com a legislação em vigor. Nestas situações, o regresso à escola só poderá ser feito mediante a apresentação de alta médica.

## DESISTÊNCIA

1. Em caso de desistência da inscrição do aluno no Colégio, não há lugar à devolução de qualquer valor já liquidado.
2. Em caso de desistência já no decurso do ano letivo, o encarregado de educação deverá, para o efeito, e com a antecedência possível, fazer a respetiva comunicação aos Serviços Administrativos. Nestas situações:
  - 2.1. Deverão ser liquidados todos os valores devidos até à data em que o aluno deixa de frequentar o Colégio;
  - 2.2. Não haverá acerto na mensalidade, em caso de desistência a meio do mês.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O desrespeito sistemático pelas presentes condições de frequência e pelo Regulamento Interno do Colégio dará lugar à anulação da matrícula.
2. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Direção Pedagógica.